

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 030/2025.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade.

**CONSIDERANDO** que a Conselheira relatora não reside no mesmo local das partes deste Processo Ético Administrativo, evitando assim o deslocamento.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022, que prevê que a conciliação poderá ocorrer em qualquer fase do processo por manifestação das partes, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sr<sup>a</sup> Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, para realizar conciliação do PED n. 030/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF